

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
MODELO 3B
RELATÓRIO ELABORADO PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

Órgão: PREVI-MIRACEMA – Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Miracema	Município: Miracema	Exercício: 2020
--	---------------------	-----------------

1- SOBRE AS AÇÕES DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Questões Normativas		Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	Existem manuais, rotinas ou normas internas que disciplinam os procedimentos, atividades, atribuições da unidade de controle interno?	X			
2	Foram Realizadas auditorias contábil/financeira?				X
3	Foi Realizada auditoria operacional?		X		
4	Foi Realizada auditoria patrimonial?				X
5	Foi Realizada auditoria Tributária?		X		
6	Foi Realizada auditoria de sistema e processamento eletrônico?		X		
7	Foi Realizada auditoria em outras áreas?		X		
8	Os resultados das auditorias serviram de base para elaboração do presente relatório?			X	

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	
2	Por ocasião da emissão deste relatório foram realizados exames das demonstrações contábeis e da movimentação contábil/financeira do Fundo de Previdência.
3	
4	Objeto de análise pela Unidade de Auditoria de Almoxarifado e Patrimônio, da Prestação de Contas Anual, onde em seu Relatório de Auditoria concluiu pela Regularidade.
5	
6	
7	
8	

2- RESPONSÁVEIS

Descrição	Nome do Responsável	Ato de Nomeação	Ato de Exoneração	CPF	Período de Gestão
Responsável pelas contas	André Luiz Franco Moreira	Port. 153/19		782.168.007-97	01/01 a 31/12/2020
Responsável pelo encaminhamento das contas					
Responsável pelo Setor Contábil	Patrick Oliveira Costa	Port. 156/19		076.892.837-05	01/01 a 31/12/2020
Responsável pela Unidade Central de Controle Interno	Adriano de Oliveira Daibes	Port. 022/17		017.450.247-86	01/01 a 31/12/2020
Responsáveis pela Tesouraria	Andrea de Moura Marques	Port. 161/19		006.671.427-38	01/01 a 31/12/2020
Responsáveis pelos Bens Patrimoniais	Wilton Antônio Noanta Schelck	Port. 257/17		086.783.027-12	01/01 a 31/12/2020
Outros Responsáveis					

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

MODELO 3B

RELATÓRIO ELABORADO PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Órgão: PREVI-MIRACEMA – Autarquia de Previdência
Social dos Servidores Públicos Municipais de Miracema

Município: Miracema

Exercício: 2020

3 – ANÁLISE DA GESTÃO DA UNIDADE GESTORA

3.1) Demonstrativos Contábeis:

Questões Normativas		Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	As Demonstrações Contábeis foram realizadas de acordo com os princípios de contabilidade, com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e MCASP?	X			
2	Os erros na escrituração contábil do exercício anterior foram corrigidos por meio de lançamentos de estornos, transferências ou complementação e acompanhadas de notas explicativas, em observância ao disposto na normatização do CFC?			X	
3	As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade do Ativo Imobilizado em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações?	X			
4	O saldo registrado em Caixa e Equivalente de Caixa e Investimentos e Aplicações guarda paridade com os extratos e respectivas conciliações bancárias e valores em espécie, se for o caso?	X			
5	Constam Notas Explicativas com informações complementares que auxiliem a análise dos Demonstrativos Contábeis, conforme orientação do MCASP?	X			
6	Foi evidenciada a composição e os esclarecimentos quantos aos valores registrados nas rubricas “Ajuste de Exercícios Anteriores” e “Ajuste de Avaliação Patrimonial”?			X	
7	Estão sendo adotadas providências para a regularização das pendências quanto aos débitos e créditos não contabilizados, nas conciliações bancárias?			X	

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL MODELO 3B RELATÓRIO ELABORADO PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

SR

Órgão: PREVI-MIRACEMA – Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Miracema	Município: Miracema	Exercício: 2020
--	---------------------	-----------------

3.2) Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária:

Tabela 1 – Resumo da Movimentação Financeira decorrente da Execução Orçamentária no exercício de 2020:

Descrição	Valor (R\$) Exercício 2019	Valor (R\$) Exercício 2020
Receita Arrecadada	10.700.543,96	13.746.238,95
Despesa Empenhada	14.329.973,10	16.405.404,20
<i>Déficit</i>	<i>-3.629.429,14</i>	<i>-2.659.165,25</i>
Transferências Financeiras Líquidas	2.137.718,32	1.293.295,75
Total do Déficit	-1.491.710,82	-1.365.869,50

Fonte: Balanço Financeiro RPPS

Questões Normativas		Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	O déficit financeiro foi contido com a adoção de medidas pela administração?				X
2	As contribuições previdenciárias dos servidores estão sendo recolhidas regularmente?	X			
3	A contribuição previdenciária patronal está sendo recolhida regularmente?	X			
4	As receitas extra-orçamentárias foram repassadas a quem de direito?	x			
5	As despesas selecionadas com base em técnicas de amostragem foram previamente empenhadas?	X			
6	As despesas selecionadas com base em técnicas de amostragem observaram os pré-requisitos para sua liquidação, conforme artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64?	X			
7	As despesas pagas, selecionadas com base em técnicas de amostragem foram devidamente liquidadas?	X			
8	Os recursos vinculados, selecionados em técnicas de amostragem, foram devidamente aplicados na finalidade a que se destinavam?	X			
9	Existe controle para que seja observado se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades?	X			
10	Foi observada a normatização municipal na concessão e comprovação dos adiantamentos?			X	
11	Foram adotadas medidas administrativas para caracterização ou elisão de dano ao erário, procedimento empregado antes da instauração da Tomada de Contas?			X	
12	As aplicações financeiras dos recursos depositados nas contas específicas dos fundos de previdência observaram os limites e condições de proteção e prudência financeira de mercado, seguindo a normatização aplicável ao RPPS em especial?	X			
13	São realizadas reavaliações atuariais em cada exercício?	X			
14	A documentação prevista no artigo 12 da Deliberação TCE-RJ nº 277/2017, referente ao setor de tesouraria, encontra-se arquivada no órgão?	X			

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

MODELO 3B

RELATÓRIO ELABORADO PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Órgão: PREVI-MIRACEMA – Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Miracema	Município: Miracema	Exercício: 2020
--	---------------------	-----------------

Questões Normativas	Nota Explicativa										
1	Foram adotadas algumas medidas, como redução das despesas administrativas, parcelamentos e reparcelamentos junto ao município, recebimento do 1º processo de compensação previdenciária, medidas que contribuíram para diminuir o déficit financeiro no decorrer dos últimos exercícios, entretanto, o exercício de 2020, ainda apresentou um resultado deficitário, conforme demonstrado abaixo: <table border="1"> <thead> <tr> <th>Déficit Financeiro – RPPS</th><th>Valor (R\$)</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Ano de 2017</td><td>-4.627.669,55</td></tr> <tr> <td>Ano de 2018</td><td>-3.723.532,10</td></tr> <tr> <td>Ano de 2019</td><td>-1.491.710,82</td></tr> <tr> <td>Ano de 2020</td><td>-1.365.869,50</td></tr> </tbody> </table>	Déficit Financeiro – RPPS	Valor (R\$)	Ano de 2017	-4.627.669,55	Ano de 2018	-3.723.532,10	Ano de 2019	-1.491.710,82	Ano de 2020	-1.365.869,50
Déficit Financeiro – RPPS	Valor (R\$)										
Ano de 2017	-4.627.669,55										
Ano de 2018	-3.723.532,10										
Ano de 2019	-1.491.710,82										
Ano de 2020	-1.365.869,50										
2											
3											
4											
5											
6											
7											
8											
9											
10											
11											
12											
13	Observamos na prestação de contas de governo deste ano, o envio do Relatório de Avaliação Atuarial do RPPS.										
14	Encontram-se arquivadas junto com a Prestação de Contas Anual.										

3.3) Gestão Patrimonial:

Questões Normativas	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1 Os passivos cancelados encontram embasamento legal?			X	
2 Os controles de bens de caráter permanente contêm informações necessárias e suficientes para sua caracterização?	X			
3 As baixas dos bens por obsolescência, imprestabilidade, por ser de recuperação antieconômica ou por ser inservível ao serviço público, estão sendo devidamente controlados?	X			
4 A documentação prevista no artigo 12 da Deliberação TCE-RJ nº 277/2017, referente aos bens patrimoniais, encontra-se arquivada no órgão?	X			
5 A documentação prevista no artigo 12 da Deliberação TCE-RJ nº 277/2017, referente aos bens em almoxarifado, encontra-se arquivada no órgão?	X			

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL MODELO 3B RELATÓRIO ELABORADO PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO		
Órgão: PREVI-MIRACEMA – Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Miracema	Município: Miracema	Exercício: 2020

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	
2	
3	
4	
5	

3.4) Demais Atos da Gestão:

Questões Normativas		Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	As diárias foram pagas e comprovadas de acordo com a legislação municipal?			X	
2	As contas foram submetidas aos órgãos colegiados e entidades que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão da unidade jurisdicionada no exercício em análise, consoante previsão em lei ou em seus atos constitutivos (Conselhos de Administração, Conselhos Fiscais, Conselhos Consultivos, Conselhos Deliberativos, Conselhos Municipais, dentre outros), quando aplicáveis?	X			
3	O limite para as despesas administrativas foi respeitado?	X			
4	Foram adotadas medidas pelo Município, com a finalidade de receber do Regime Geral de Previdência Social (INSS) a compensação financeira a que o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público tem direito?				X

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	Não encontramos empenho de diárias no referido exercício
2	As contas foram submetidas ao Conselho Municipal da Previdência de Miracema, conforme Ata de Reunião datada de 28/06/2021, onde por unanimidade, os Conselheiros opinaram pela Regularidade das Contas.
3	De acordo com apuração registradas abaixo, nos apontamentos do Controle Interno, foram empenhadas despesas administrativas dentro do limite. O valor de gastos foi de R\$ 421.088,46, abaixo do valor permitido de 2%, que é de R\$ 916.122.46.
4	Foi firmado um acordo de cooperação técnica e administrativa para a operacionalização da compensação previdenciária de que tratam a Lei nº 9.796, de 05/05/99, o Decreto nº 3.112, de 06/07/99 e a Portaria MPAS nº 6.209, de 16/12/1999. Acordo este celebrado entre o Ministério da Economia, por meio da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, com interveniência do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o município de Miracema – Processo nº 10133.102416/2017-66. No final do exercício de 2020, foram recebidos os primeiros valores a título de compensação previdenciária pelo RPPS.

4 – AÇÕES REALIZADAS

Tabela 2 – Demonstrativo das Responsabilidades não Regularizadas

Responsáveis	Natureza da Responsabilidade	Processo nº	Valor (R\$)	Providências Adotadas
Nome:	<i>Sem Ocorrência</i>			
Matrícula nº	<i>Sem Ocorrência</i>			
Nome:	<i>Sem Ocorrência</i>			
Matrícula nº	<i>Sem Ocorrência</i>			

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - MODELO 3B
RELATÓRIO ELABORADO PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Órgão: PREVI-MIRACEMA – Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Miracema	Município: Miracema	Exercício: 2020
--	---------------------	-----------------

Tabela 3 – Tomadas de Contas Instauradas no Exercício por iniciativa da Administração

Natureza da Responsabilidade	Valor do dano (R\$)	Encaminhamento ao TCE-RJ
<i>Não houve Tomadas de Contas no período</i>	-	-
Total		

Tabela 4 – Tomadas de Contas Instauradas no Exercício por determinação do TCE-RJ

Natureza da Responsabilidade	Valor do dano (R\$)	Encaminhamento ao TCE-RJ
<i>Não houve Tomadas de Contas no período</i>	-	-
Total		

Questões Normativas		Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	As responsabilidades não regularizadas foram contabilizadas?			X	
2	Foram adotadas providências visando a regularização das responsabilidades não regularizadas inscritas no exercício?			X	
3	Foram instauradas Tomadas de Contas visando o ressarcimento de dano/prejuízos ao erário público?			X	
4	As Tomadas de Contas, previstas em norma própria do TCE-RJ, foram encaminhadas ao Tribunal de Contas?			X	

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	<i>Não houve Tomadas de Contas no período</i>
2	<i>Não houve Tomadas de Contas no período</i>
3	<i>Não houve Tomadas de Contas no período</i>
4	<i>Não houve Tomadas de Contas no período</i>

5 – IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES ANTERIORES

Questões Normativas		Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	As determinações do TCE/RJ, relativas a exercícios anteriores, foram atendidas?			X	
2	As recomendações formuladas pelo controle interno, relativas a exercícios anteriores, foram atendidas?				X

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	
2	Está sendo implementadas algumas das recomendações, tais como: Melhorias na organização administrativa, a compensação previdenciária está sendo viabilizada através de acordo técnico com Ministério da Economia em conjunto com o INSS. As despesas administrativas foram reduzidas e se encontra abaixo dos 2% permitidos em legislação. O grande problema do RPPS continua sendo o déficit financeiro apresentado, pois apesar da queda verificada, ainda não foi possível colocar o regime em condições de equilíbrio fiscal, ocasionado principalmente pelas despesas previdenciárias que não acompanham as receitas.

6 - APONTAMENTOS DO CONTROLE INTERNO:

- 1- O Regime Próprio de Previdência dos Servidores de Miracema encontra-se em uma situação de grave crise financeira. Apesar de um decréscimo considerável nos últimos anos, o RPPS ainda apresenta um déficit financeiro, conforme demonstrado no item **III.2 Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária deste Relatório**.

Contribuiu para o agravamento do déficit financeiro, a falta da realização da compensação previdenciária entre os diversos regimes de previdência, que não foi operacionalizado em exercícios anteriores, e que o município recebeu os primeiros valores, ainda modestos, no final do exercício de 2020. As receitas previdenciárias não acompanham as despesas, devido o aumento da expectativa de vida da população, o que aumenta as despesas com inativos, não sendo possível com a contribuição dos ativos, cobrir as despesas com aposentados e pensionistas.

Com isso, o agora Fundo de Previdência, apesar do cumprimento em dia do calendário de pagamento dos inativos, não tem perspectivas em curto prazo de pagamento dos benefícios sem um aporte mensal do orçamento municipal, aporte este que ocorreu durante todo o exercício de 2020.

- 2- O RPPS não Providenciou a regularização dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/98 para fins de emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária CRP, já que o certificado do regime foi concedido através de determinação judicial. A regularização do mesmo é extremamente necessário, de modo que o Município não fique impossibilitado de receber transferências voluntárias de recursos pela União e de receber os valores eferentes à compensação previdenciária devidos pelo RGPS.
- 3- A administração está implementando medidas no sentido de efetivar a compensação previdenciária, para que se possa amenizar a crise financeira que assola o Regime Próprio de Previdência do município. No último levantamento efetuado pelo RPPS, estima-se que o município tenha a receber em termos de compensação previdenciária um valor em torno de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais). No final do exercício financeiro de 2020 foram recebidos os primeiros valores a título de compensação previdenciária a que o RPPS local faz juz. Foram recebidos o valor de R\$ 16.964,25 (dezesesseis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
- 4- Através da Lei nº 1.914, de 09 de dezembro de 2020, que dispõe sobre ajustes nas contribuições de caráter compulsório dos servidores municipais ativos e contribuição dos aposentados e pensionistas do RPPS, que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, bem como a contribuição do Município – Administração Direta, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas, tiveram suas alíquotas aumentadas de 11% para 14%. Mudanças estas ocorridas em função da entrada em vigor da EC nº 103/2019.
- 5- No ano de 2020, o RPPS recebeu regularmente as contribuições previdenciárias do exercício e também parcelamentos efetuados junto ao ente municipal das contribuições devidas ao RPPS em exercícios anteriores.

- 6- Mudanças na gestão administrativa do RPPS e redução das despesas administrativas estão sendo colocadas em prática visando à melhoria do quadro fiscal do Regime de Previdência Municipal.

DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2020	
Descrição	Valor (R\$)
Total da base de cálculo para fins de apuração do limite de despesas administrativas do RPPS (A).	45.806.123,09
Percentual fixado na legislação do RPPS para Taxa Administrativa (B) %	2%
Limite de Despesas Administrativas do RPPS (C = A * B)	916.122,46
Despesas Administrativas Empenhadas (D)	421.088,46
Sobra de gastos no Exercício (E = C - D)	495.034,00

Fonte: Demonstrativos RPPS.

7- CONCLUSÃO

Recomendações:

1. Melhorias dos resultados apresentados de déficits financeiros constantes, considerando a maior eficiência na gestão dos recursos, resguardando os recursos previdenciários por meio do respeito a suas destinações específicas, buscando a mitigação dos riscos de desequilíbrio financeiro e atuarial e de endividamento. Desenvolver estudos técnicos capazes de subsidiar a formulação de políticas voltadas para as necessidades de custeio e apuração do resultado atuarial, buscando elucidar as reais necessidades do Regime, dando embasamento para as tomadas de decisões que precisam ser implementadas urgentemente.
2. Consolidar e agilizar o recebimento das compensações previdenciárias dos diferentes regimes, no intuito de dar sustentação financeira ao regime de previdência municipal.
3. Providenciar a regularização dos critérios e exigências estabelecidos na Lei Federal nº 9.717/98 para fins de emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, já que o último certificado emitido em 01/03/2021 e com validade até 28/08/2021, foi emitido conforme determinação judicial.

Nesse contexto, com base nas análises expressas em nosso Relatório, relativas a Gestão Orçamentária, financeira e demais normas pertinentes, somos da opinião que as Contas do Fundo de Previdência Social do Município de Miracema – FPS podem ser consideradas **REGULAR com RESSALVAS e RECOMENDAÇÕES**.

Miracema, 28/06/2021.

Responsável pelo Controle Interno